



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 010/2022

Autor:

Ver. Luis Carlos Rosa Lopes – MDB

Exma. Senhora Presidenta

O Vereador que este subscreve, com base no art. 211 do Regimento Interno, encaminha à Vossa Excelência, o Pedido de Informação nº 010/2022 solicitando diligência junto ao Poder Executivo Municipal, afim de que sejam anexados ao projeto de lei 025/2022 os seguintes esclarecimentos:

- a) Seja apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para este exercício e para os dois subsequentes da criação do cargo;
- b) Seja apresentada declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

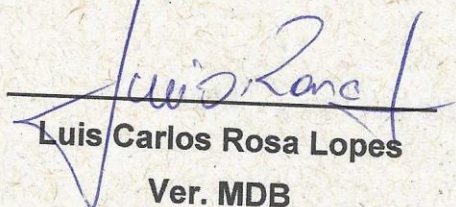
O referido projeto de lei trata da criação do Cargo em Comissão e Função Gratificada de Assessor Jurídico, todavia, não percebe-se de forma cristalina, no referido projeto, informações necessárias para a criação do referido cargo.

Desta forma, por não observar estas informações junto ao projeto, bem como, não verificar as ressalvas, neste sentido, exaradas pela Comissão de Orçamento e Finanças, e com base nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, requer-se diligência junto ao Poder Executivo, para que apresentem a complementação necessária ao referido projeto de lei, afim de que seja observado e garantido o cumprimento da LRF, sob pena de tornar nulo este ato que provocará o aumento de despesa, na letra do artigo 21 do mesmo diploma legal.

Balneário Pinhal, 18 de maio de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL


Luis Carlos Rosa Lopes
Ver. MDB

Recebi em 25/05/2022
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

